

PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS DO SANTANDER UNIVERSIDADES

EDITAL/PROPEPG Nº 09 de 08 de abril de 2019

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (PROPEPG) torna público o Programa de Bolsas Ibero-Americanas para estudantes de Graduação da URI - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões.

I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

É de interesse da URI aprimorar o ensino, propiciando aos seus estudantes a possibilidade de estabelecer e desenvolver relações com instituições de ensino superior estrangeiras, através dos programas de intercâmbio acadêmico internacional, por entender que o contato com novas culturas, constitui-se em importante instrumento de formação intelectual para os participantes.

O Santander possui um programa denominado Programa de Bolsas Ibero-Americanas com o objetivo de proporcionar aos estudantes indicados pelas universidades conveniadas, a oportunidade de acesso a culturas estrangeiras, realizando atividades em renomadas universidades.

II - DOS OBJETIVOS:

O programa tem como objetivo geral contribuir, através do intercâmbio de estudantes de graduação de instituições de ensino superior brasileiras, portuguesas, argentinas, chilenas, colombianas (conforme relação que consta no item V), para incrementar a qualidade da formação dos estudantes das instituições de ensino superior participantes.

O programa será patrocinado pelo Banco Santander (Brasil) S.A. nos termos, condições e limites definidos em convênio específico firmado com a URI.

III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. O Processo Seletivo ocorrerá na URI, conforme critérios estabelecidos neste Edital.
2. O Banco Santander (Brasil) S.A. oferecerá 03 (três) bolsas-auxílio para os estudantes selecionados pela URI, sendo que, para cada bolsa-auxílio o Santander pagará, em reais, a quantia de R\$12.630,90 (doze mil, seiscentos e trinta reais e noventa centavos) correspondente a €3.000,00 (três mil euros) com base na cotação de lançamento do programa (26/10/2018).
3. Os três primeiros candidatos, selecionados no processo seletivo da URI, terão direito às bolsas de acordo com as normas deste Edital.
4. O intercâmbio terá duração de 1 (um) semestre letivo a ser realizado durante o ano letivo de 2020.

5. A Bolsa de Estudos para esse programa será oferecida pela Instituição Financeira Santander. Este benefício se destinará a custear total ou parcialmente os gastos de matrícula (se houver), deslocamento, seguro de viagem, manutenção e alojamento, assim como outras despesas durante o período de intercâmbio. Havendo gastos excedentes ao valor da bolsa, estes serão de responsabilidade do estudante.
6. As bolsas previstas neste Edital destinam-se a estudantes da URI, regularmente matriculados em cursos de Graduação.
7. Os estudantes deverão realizar sua inscrição inicial através do aplicativo Santander Universitário que consta no endereço eletrônico www.santanderuniversidades.com.br/bolsas. Após a inscrição on-line (1ª etapa), os candidatos deverão enviar para a URI (Reitoria), a documentação constante no item VII deste Edital (2ª etapa).
8. Os participantes do Programa deverão, sob exclusiva responsabilidade, tomar todas as providências necessárias à viabilização de suas respectivas participações no Programa no que se refere à obtenção de vistos, passaportes, seguro de vida e saúde para viagem internacional e demais providências.

IV - DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

São requisitos para a inscrição:

1. Ser Brasileiro nato ou naturalizado;
2. Não ter participado e não estar participando de nenhum programa de bolsas de estudos de intercâmbio internacional;
3. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da URI;
4. Ter integralizado no mínimo 40% e no máximo 80% da carga horária total de seu curso, até a data de início do intercâmbio;
5. Estar com sua situação financeira regularizada na universidade;
6. Não ser bolsista de Iniciação Científica no período coberto pela bolsa no exterior;
7. Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída do País;
8. Não ter sofrido qualquer punição em processo disciplinar interno;
9. Apresentar média aritmética igual ou superior a 8,0 (oito);
10. Ter conhecimento da língua do país de destino.

V - DAS UNIVERSIDADES PARCEIRAS (conveniadas)

Os candidatos deverão escolher uma das Instituições conveniadas abaixo, para os estudos de intercâmbio em universidade estrangeira:

Pontificia Universidade Católica de Valparaíso – Chile

<https://www.pucv.cl/>

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 708 de 19/05/92 - D.O.U. de 21/05/92 | Mantida pela Fundação Regional Integrada - FuRI
REITORIA: Av. Sete de Setembro, 1558 | 3º andar | C. P. 290 | Erechim-RS | 99700 000 | Fone/Fax (54) 2107 1250 / 2107 1255 | www.reitoria.uri.br
ERECHIM: Av. Sete de Setembro, 1621 | C. P. 743 | 99700 000 | Erechim-RS | Fone 54 3520 9000 / Fax (54) 3520 9090 | www.uri.com.br
FREDERICO WESTPHALEN: Rua Assis Brasil, 709 | C. P. 184 | 98400 000 | Frederico Westphalen-RS | Fone (55) 3744 9200 / Fax (55) 3744 9265 | www.fw.uri.br
SANTO ÂNGELO: Av. Universidade das Missões, 464 | C. P. 203 | 98802 470 | Santo Ângelo-RS | Fone (55) 3313 7900 / Fax (55) 3313 7902 | www.san.uri.br
SANTIAGO: Av. Batista Bonotto Sobrinho, s/n | C. P. 181 | 97700 000 | Santiago-RS | Fone/Fax (55) 3251 3151 e 3157 | www.urisantiago.br
SÃO LUIZ GONZAGA: Rua José Bonifácio, 3149 | C. P. 64 | 97800 000 | São Luiz Gonzaga-RS | Fone/Fax (55) 3352 4220 e 4224 | www.saoluiz.uri.br
CERRO LARGO: Rua Gal. Daltro Filho, 772 | 97900 000 | Cerro Largo-RS | Fone/Fax (55) 3359 1613 | www.cl.uri.br

Universidad Agustiniana – Colômbia

<https://www.uniagustiniana.edu.co/>

Universidad Nacional de Misiones (UNaM) – Argentina

<https://www.unam.edu.ar/>

Universidad Nacional de Rosário – Argentina

<https://www.unr.edu.ar/>

Universidade de Algarve – Portugal

<https://www.ualg.pt/>

Universidade de Aveiro – Portugal

<https://www.ua.pt/>

Universidade de Coimbra - Portugal

<http://www.uc.pt/>

Universidade do Porto - Portugal

<http://www.up.pt/>

VI - DO CALENDÁRIO GERAL

Constitui o calendário geral do processo seletivo 2019:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	08/04/2019	Site da URI – Reitoria www.reitoria.uri.br (Extensão – Intercâmbio - Editais)
Inscrições no aplicativo do Santander Universidades	até 07 de agosto	Informações disponíveis no endereço eletrônico do Santander Universidades https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas
Período de envio da documentação para a URI	até 08 de agosto	Reitoria da URI
Período de homologações das inscrições na URI	de 08 a 12 de agosto	PROPEPG
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	12 de agosto	Site da URI – Reitoria www.reitoria.uri.br (Extensão – Intercâmbio - Editais)

Período de recursos do resultado da homologação das inscrições	13 e 14 de agosto	E-mail: internacionalizacao@reitoria.uri.br
Divulgação da homologação dos recursos	15 de agosto	Site da URI – Reitoria www.reitoria.uri.br (Extensão – Intercâmbio - Editais)
Período de seleção dos candidatos	de 15 a 20 de agosto	PROPEPG e Banca
Divulgação dos candidatos a serem indicados ao Santander	20 de agosto	Site da URI – Reitoria www.reitoria.uri.br (Extensão – Intercâmbio - Editais)
Período de recursos do resultado dos candidatos a serem indicados ao Santander	21 e 22 de agosto	E-mail: internacionalizacao@reitoria.uri.br
Divulgação da homologação dos recursos	23 de agosto	Site da URI – Reitoria www.reitoria.uri.br (Extensão – Intercâmbio - Editais)
Indicação ao Santander dos candidatos selecionados	23 de agosto	PROPEPG na Plataforma Online
Aprovação dos candidatos indicados	de 23 a 26 de agosto	Santander
Assinatura do Termo de Adesão pelos candidatos selecionados	de 29 de agosto a 06 de setembro	PROPEPG
Inserção dos Termos de Adesão na Plataforma Online	até 11 de setembro	PROPEPG na Plataforma Online
Aprovação dos Termos de Adesão	até 16 de setembro	Santander
Divulgação dos candidatos aprovados pelo Santander	19 de setembro	Site da URI – Reitoria www.reitoria.uri.br (Extensão – Intercâmbio - Editais)

Pagamento da bolsa aos candidatos selecionados	Durante os meses de novembro e dezembro de 2019	Depósito na conta do bolsista, no Banco Santander
Inscrição dos candidatos selecionados nas universidades estrangeiras	Conforme calendário disponível no site da Universidade estrangeira	Site da universidade estrangeira
Período de estudos	Ano letivo 2020 (conforme semestre indicado na inscrição)	Na universidade estrangeira indicada

VII - DO PROCESSO SELETIVO DA URI

Da Inscrição, da homologação e do envio da documentação.

1ª Etapa: Inscrição no aplicativo do Santander:

A inscrição deve ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** on-line, diretamente no aplicativo do Santander Universidades, conforme <https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas>

2ª Etapa: Homologação da Inscrição e envio da documentação para a URI - Reitoria:

Após a inscrição on-line, em data estabelecida no calendário, o candidato(a) deverá **enviar para a Reitoria da URI – Assessoria para Assuntos Internacionais e Interinstitucionais, a documentação necessária** para a homologação da inscrição e posterior seleção:

1. Comprovante de Inscrição efetuada no Aplicativo do Santander Universidades;
2. Formulário de Inscrição (**ANEXO I - Aluno**) disponível no site da Reitoria, www.reitoria.uri.br – Internacionalização - Formulários;
3. Plano de Estudos, com a previsão das disciplinas a serem cursadas na universidade do exterior (mostrar plano de equivalência de disciplinas com seu curso) - Formulário (ANEXO II) disponível no site da Reitoria www.reitoria.uri.br – Internacionalização – Formulários;
4. Histórico Escolar da URI atualizado, constando média geral e carga horária concluída;
5. Curriculum Vitae, preferencialmente Lattes, documentado;
6. Carta de Recomendação do Coordenador do Curso;
7. Comprovante de conhecimento da Língua do País de destino, com exceção de Portugal.

Os documentos acima relacionados deverão ser enviados, em envelope lacrado, para a Reitoria – Assessoria para Assuntos Internacionais e Interinstitucionais da URI, localizada na Av. Sete de Setembro, nº 1558 – Erechim/RS - CEP: 99.709-900. **Os documentos deverão chegar na Reitoria da URI até o dia 08/08/2019, impreterivelmente.**

Somente será homologada a inscrição do candidato que apresentar, no ato da homologação, toda a documentação exigida referida no item acima.

A homologação da inscrição será realizada na Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão Pós-Graduação (PROPEPG), até a data indicada no calendário geral mediante análise da documentação.

3ª Etapa: Seleção e classificação:

A Banca de Seleção considerará, para aprovação e classificação dos candidatos, os seguintes critérios:

1. Média Aritmética do Histórico Escolar da URI;
2. Análise do Curriculum Vitae ou Lattes;
3. Plano de Estudos;
4. Conhecimento da língua do país escolhido.

A nota da Média Aritmética do Histórico Escolar do aluno será utilizada como nota de corte, e somente os 15 (quinze) primeiros colocados terão os outros documentos analisados pela Banca de Seleção. Os candidatos poderão, durante a etapa de seleção, ser convocados para uma entrevista, se necessário.

A nota final para a concessão da bolsa será composta pela soma das notas 1 e 2.

A nota 1 será composta pelas notas da Média Aritmética do Histórico Escolar e do Curriculum Vitae/Lattes (75%); a nota 2 será atribuída à proposta de Plano de Estudos, conhecimento da língua do país de destino, se houver, ou entrevista (25%).

A atribuição de nota será feita por Banca de Seleção, classificando os 03 (três) primeiros colocados com as melhores notas.

Em caso de empate, será atribuído o seguinte critério de desempate:

1. Melhor Média Aritmética no Histórico Escolar na URI;
2. Maior Carga Horária realizada no curso de graduação;
3. Maior Idade do candidato.

4ª Etapa: Do Resultado na URI:

A divulgação dos Resultados no site da Reitoria www.reitoria.uri.br - Extensão – Intercâmbio - Editais, em data prevista no calendário.

5ª. Etapa: Dos Recursos:

Caberá ao candidato oportunidade de recurso do resultado divulgado, em dois momentos: i) quando da divulgação da homologação das inscrições; ii) quando da divulgação do resultado final, conforme cronograma previsto no calendário do Edital. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados para a Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, pelo e-mail internacionalizacao@reitoria.uri.br

A análise dos recursos será realizada por Banca Examinadora e, após homologada pela Pró-Reitoria, será divulgada no site da Reitoria www.reitoria.uri.br – Setor de Extensão – Intercâmbios – Editais, num prazo de três (03) dias.

VIII - DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (candidatos selecionados):

1. Estar regularmente matriculado, durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, permanecer vinculado à URI durante todo período de estudos no Exterior.
2. Estar matriculado na Instituição Estrangeira durante todo o período de realização do Programa, em qualquer curso de graduação junto à instituição de ensino superior conveniada ao Santander e a URI.
3. Assinar um **TERMO DE ADESÃO** e concordância às disposições dos princípios gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para estudantes de graduação, bem como, um **TERMO DE COMPROMISSO** (disponível no site da Reitoria – Internacionalização – Formulários) concordando em participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer no país de destino e de acordo com as normas regimentais contida na Resolução Nº 1852/CUN/2013, que dispõe sobre regulamento do Programa de Mobilidade Acadêmica, tendo conhecimento que sua presença será regida por controle de presença e participação.
4. Possuir conta corrente em sua titularidade no Banco Santander para receber o valor da bolsa, de acordo com o Termo de Adesão ao Programa;
5. Enviar à Reitoria - Assessoria para Assuntos Internacionais e Interinstitucionais da URI, com 10 dias de antecedência à data do embarque, cópia do visto de estudos e da apólice de seguro de saúde que dê cobertura médica ao beneficiário em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária, seguro de viagem e de vida internacionais válidos no País Estrangeiro, durante o prazo de vigência do intercâmbio.
6. Apresentar à Coordenação do Curso, após seu retorno das atividades no exterior, documentação oficial para solicitar aproveitamento de estudos, comprovante disciplinas cursadas e histórico de notas. Documentação em outro idioma, diferente do português deverá ter tradução juramentada, sob a responsabilidade do aluno intercambista.
7. Fazer a interlocução com a universidade estrangeira, efetuar a sua inscrição, entregar a documentação necessária, providenciar o seguro saúde, o visto e o passaporte, assim como efetuar os pagamentos relativos aos custos da viagem, estadia, alimentação e estudos no exterior.

8. Efetuar a sua inscrição na universidade estrangeira escolhida somente após o resultado do processo de seleção na URI.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato selecionado só estará apto para a viagem de estudos no exterior, após a obtenção da **CARTA DE ACEITE** da universidade de destino.

Toda documentação e eventuais despesas, tanto na ida como na volta do período de estudos do exterior, serão de responsabilidade do próprio candidato.

Depois da divulgação dos resultados, os candidatos aprovados serão convocados a assinar a documentação complementar (TERMOS).

O bolsista deve utilizar a bolsa durante a vigência do contrato, nesse caso até 31/12/2020.

Sempre que solicitado pelo Santander, deverá ser comprovada frequência do bolsista no curso apoiado pelo Programa e, sendo identificado abandono do curso pelo bolsista, o mesmo deverá restituir ao Santander todos os valores recebidos à título de bolsa. Caso a frequência no curso tenha sido parcial, o bolsista deverá restituir ao Santander o valor da bolsa proporcional ao período não cursado. Em ambos os casos, o valor a ser restituído ao Santander, pelo bolsista, será corrigido pelo IPCA da data do pagamento até a data da efetiva restituição.

Na eventualidade de ocorrer abandono, falecimento, trancamento de matrícula ou qualquer outro fato, durante o curso relativo ao programa, que desenquadre o participante dos requisitos estabelecidos neste Edital, fica a URI responsável por comunicar, por escrito, imediatamente tal ocorrência. Para efeitos deste Edital, considera-se abandono do curso o não comparecimento em mais de 10% (dez por cento) das atividades previstas.


Caso o bolsista indicado venha a desistir da bolsa, a partir da data de divulgação, não será permitida a sua substituição.

A URI será responsável por excluir automaticamente do Programa os candidatos que tentarem fraudar ou burlar o mesmo, ou de fornecerem qualquer informação inverídica, sendo estes responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera civil e criminal.

Toda a interlocução da URI com os candidatos aprovados será feita por e-mail, portanto os candidatos devem cadastrar uma conta de e-mail ativa no formulário de inscrição.

A interlocução dos candidatos em relação ao programa deverá ser realizada exclusivamente pelo telefone (54) 2107-1255 ou pelo e-mail: internacionalizacao@reitoria.uri.br.

Erechim, 08 de abril de 2019.


Prof^a. Dr^a. Neusa Maria John Scheid
Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e
Pós-Graduação